

ANEXO 02

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

LOTE I

I	Descrição do Material	un	Q	Valor Unitário	Valor Total
1	ACABAMENTO PARA VÁLVULA HIDRA	un	40		
2	ADAPTADOR EM PVC C/ FLANGE E ANEL P/ CAIXA DÁGUA DE 32 MM X 1"	un	18		
3	ADAPTADOR EM PVC C/ FLANGE E ANEL P/ CAIXA DÁGUA DE 50 MM X 1.1/2"	un	9		
4	ADAPTADOR EM PVC C/ FLANGE E ANEL P/ CAIXA DÁGUA DE 60 MM X 2"	un	18		
5	ADAPTADOR EM PVC CURTO C/ BOLSA E ROSCA DE 25 MM X 3/4" PARA ÁGUA	un	24		
6	ADAPTADOR EM PVC CURTO C/ BOLSA E ROSCA DE 32 MM X 1" PARA ÁGUA	un	70		
7	ADAPTADOR EM PVC CURTO C/ BOLSA E ROSCA DE 40 MM X 1. 1/4" PARA ÁGUA	un	70		
8	ADAPTADOR EM PVC CURTO C/ BOLSA E ROSCA DE 40 MM X 1.1/2" PARA ÁGUA	un	40		
9	ADAPTADOR EM PVC CURTO C/ BOLSA E ROSCA DE 50 MM X 1. 1/4" PARA ÁGUA	un	44		
10	ADAPTADOR EM PVC CURTO C/ BOLSA E ROSCA DE 60 MM X 2" PARA ÁGUA	un	100		
11	ADESIVO PARA JUNTA EMBALAGEM COM 75G	un	126		
12	ADESIVO PARA TUBO EM PVC EMBALAGEM 75 GRAMAS	bis	366		
13	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÃO DE 50 MM	un	44		
14	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÃO DE 75 MM	un	40		
15	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÃO DE 100 MM	un	40		
16	ASSENTO SANITÁRIO COR BRANCA SIMPLES	un	250		
17	BOLSA PLÁSTICA PARA SANITÁRIO	un	66		
18	BOTÃO ACIONADOR LATERAL PARA DESCARGA ACOPLADA	un	86		
19	BOTÃO ACIONADOR DA VÁLVULA FABRIMAR (COM MOLA) VDE - CÓD. 3836	un	66		
20	BOTÃO ACIONADOR DA VÁLVULA HIDRA	un	86		
21	COMANDO ACIONADOR EM METAL CROMADO P/ CAIXA DE DESCARGA TIPO MONTANA	un	14		
22	CUBA DE LOUÇA PARA PIA TAMANHO MÉDIO BRANCA	un	20		
23	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA COM REGISTRO PARA BANHEIRO	un	60		
24	NIPEL EM PVC DE 1" PARA ÁGUA	un	12		
25	NIPEL EM PVC DE 1.1/2" PARA ÁGUA	un	16		
26	PARAFUSO PARA CANOPLA (DESCARGA HIDRA)	un	34		
27	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE APARELHO SANITÁRIO	un	534		
28	REGISTRO DA DESCARGA FABRIMAR - VDE CÓD. 9678	un	134		
29	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA DO TIPO LORENZZETI	un	37		
30	REPARO PARA DESCARGA DO TIPO HIDRA DE 1.1/2 POLEGADAS	un	34		
31	SELO MECÂNICO DE 1. 1/4"	un	54		
32	SELO MECÂNICO DE 3/4"	un	64		
33	SELO MECÂNICO DE 5/8"	un	54		

SPS

34	VÁLVULA DE SUÇÃO EM BRONZE 1. 1/4"	un	14		
35	VÁLVULA DE SUÇÃO EM BRONZE 1.1/2"	un	14		
36	VÁLVULA DE SUÇÃO EM BRONZE 2.1/2"	un	14		
37	VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2" DA HIDRA 2550	un	34		
38	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA NA COR BRANCA	un	80		
39	VASO SANITÁRIO SIMPLES, NA COR BRANCA	un	80		
VALOR GLOBAL DO LOTE I					

LOTE II

I	Descrição do Material	un	Q	Valor Unitário	Valor Total
1	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC DE 25 MM X 20 MM PARA ÁGUA	un	40		
2	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC DE 32 MM X 25 MM PARA ÁGUA	un	40		
3	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC DE 40 MM X 32 MM PARA ÁGUA	un	40		
4	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC DE 50 MM X 40 MM PARA ÁGUA	un	40		
5	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC DE 60 MM X 50 MM PARA ÁGUA	un	40		
6	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC DE 110 MM X 85 MM PARA ÁGUA	un	40		
7	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC DE 1" X 3/4"	un	40		
8	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC DE 3/4" X 1/2"	un	40		
9	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC DE 32 MM X 20 MM PARA ÁGUA	un	100		
10	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC DE 40 MM X 20 MM PARA ÁGUA	un	100		
11	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC DE 40 MM X 25 MM PARA ÁGUA	un	100		
12	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC DE 50 MM X 20 MM PARA ÁGUA	un	100		
13	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC DE 50 MM X 25 MM PARA ÁGUA	un	100		
14	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC DE 50 MM X 32 MM PARA ÁGUA	un	100		
15	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC DE 60 MM X 25 MM PARA ÁGUA	un	100		
16	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC DE 60 MM X 32 MM PARA ÁGUA	un	40		
17	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC DE 60 MM X 40 MM PARA ÁGUA	un	100		
18	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC DE 60 MM X 50 MM PARA ÁGUA	un	100		
19	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC DE 75 MM X 50 MM PARA ÁGUA	un	100		
20	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC DE 110 MM X 60 MM PARA ÁGUA	un	80		
21	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC DE 110 MM X 75 MM PARA ÁGUA	un	80		
22	CAP EM PVC DE 20 MM PARA ÁGUA	un	46		
23	CAP EM PVC DE 25 MM PARA ÁGUA	un	50		
24	CAP EM PVC DE 32 MM PARA ÁGUA	un	40		
25	CAP EM PVC DE 40 MM PARA ÁGUA	un	40		
26	CAP EM PVC DE 50 MM PARA ÁGUA	un	40		
27	CAP EM PVC DE 60 MM PARA ÁGUA	un	34		
28	CAP EM PVC DE 75 MM PARA ÁGUA	un	26		
29	CAP EM PVC DE 85 MM PARA ÁGUA	un	40		
30	CAP EM PVC DE 110 MM PARA ÁGUA	un	20		
31	CAP EM PVC DE 1/2"	un	46		

SPP

32	CAP EM PVC DE 3/4"	un	106		
33	CAP EM PVC DE 1"	un	20		
34	LUVA DE CORRER EM PVC DE 20 MM PARA ÁGUA	un	20		
35	LUVA DE CORRER EM PVC DE 25 MM PARA ÁGUA	un	60		
36	LUVA DE CORRER EM PVC DE 32 MM PARA ÁGUA	un	40		
37	LUVA DE CORRER EM PVC DE 40 MM PARA ÁGUA	un	40		
38	LUVA DE CORRER EM PVC DE 50 MM PARA ÁGUA	un	40		
39	LUVA DE CORRER EM PVC DE 60 MM PARA ÁGUA	un	40		
40	LUVA DE CORRER EM PVC DE 1/2" PARA ÁGUA	un	20		
41	LUVA DE CORRER EM PVC DE 3/4" PARA ÁGUA	un	20		
42	LUVA DE CORRER EM PVC DE 1" PARA ÁGUA	un	20		
43	LUVA DE CORRER EM PVC DE 1. 1/4" PARA ÁGUA	un	20		
44	LUVA DE CORRER EM PVC DE 1.1/2" PARA ÁGUA	un	20		
45	LUVA DE CORRER EM PVC DE 2" PARA ÁGUA	un	20		
46	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC DE 25 MM X 20 MM PARA ÁGUA	un	34		
47	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC DE 32 MM X 25 MM PARA ÁGUA	un	94		
48	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC DE 40 MM X 32 MM PARA ÁGUA	un	94		
49	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC DE 50 MM X 25 MM PARA ÁGUA	un	94		
50	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC DE 60 MM X 50 MM PARA ÁGUA	un	94		
51	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC DE 75 MM X 60 MM PARA ÁGUA	un	74		
52	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC DE 3/4" X 1/2" PARA ÁGUA	un	74		
53	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC DE 1" X 3/4" PARA ÁGUA	un	84		
54	LUVA DE UNIÃO EM PVC 20 MM	un	34		
55	LUVA DE UNIÃO EM PVC 25 MM	un	94		
56	LUVA DE UNIÃO EM PVC 32 MM	un	94		
57	LUVA DE UNIÃO EM PVC 40 MM	un	94		
58	LUVA DE UNIÃO EM PVC 50 MM	un	94		
59	LUVA DE UNIÃO EM PVC 75 MM	un	54		
60	LUVA DE UNIÃO EM PVC 110 MM	un	20		
61	LUVA DE UNIÃO EM PVC 1/2"	un	34		
62	LUVA DE UNIÃO EM PVC 3/4"	un	44		
63	LUVA DE UNIÃO EM PVC 1. 1/4"	un	34		
64	LUVA DE UNIÃO EM PVC 1.1/2"	un	44		
65	LUVA DE UNIÃO EM PVC 1"	un	54		
66	LUVA DE UNIÃO EM PVC 2"	un	34		
67	LUVA EM PVC DE 20 MM PARA ÁGUA	un	94		
68	LUVA EM PVC DE 25 MM PARA ÁGUA	un	134		
69	LUVA EM PVC DE 32 MM PARA ÁGUA	un	34		
70	LUVA EM PVC DE 40 MM PARA ÁGUA	un	134		
71	LUVA EM PVC DE 40 MM PARA ESGOTO	un	134		
72	LUVA EM PVC DE 50 MM PARA ÁGUA	un	34		
73	LUVA EM PVC DE 50 MM PARA ESGOTO	un	134		
74	LUVA EM PVC DE 60 MM PARA ÁGUA	un	134		
75	LUVA EM PVC DE 75 MM PARA ÁGUA	un	94		

SPS

76	LUVA EM PVC DE 75 MM PARA ESGOTO	un	94		
77	LUVA EM PVC DE 85 MM PARA ÁGUA	un	40		
78	LUVA EM PVC DE 100 MM PARA ESGOTO	un	74		
79	LUVA EM PVC DE 110 MM PARA ÁGUA	un	10		
80	LUVA EM PVC DE 150 MM PARA ESGOTO	un	10		
81	LUVA EM PVC DE 1/2" PARA ÁGUA	un	44		
82	LUVA EM PVC DE 3/4" PARA ÁGUA	un	34		
83	LUVA EM PVC DE 1" PARA ÁGUA	un	34		
84	LUVA EM PVC DE 1. 1/4" PARA ÁGUA	un	44		
85	LUVA EM PVC DE 1.1/2" PARA ÁGUA	un	34		
86	LUVA EM PVC DE 2" PARA ÁGUA	un	34		
87	LUVA LR EM PVC 20 MM X 1/2" PARA ÁGUA	un	34		
88	LUVA LR EM PVC 25 MM X 1/2" PARA ÁGUA	un	94		
89	LUVA LR EM PVC 25 MM X 3/4" PARA ÁGUA	un	94		
90	LUVA LR EM PVC 32 MM X 1" PARA ÁGUA	un	94		
91	LUVA LR EM PVC 40 MM X 1. 1/4" PARA ÁGUA	un	34		
92	LUVA LR EM PVC 50 MM X 1.1/2" PARA ÁGUA	un	34		
93	PLUG EM PVC DE 1/2" PARA ÁGUA	un	94		
94	PLUG EM PVC DE 3/4" PARA ÁGUA	un	94		
VALOR GLOBAL DO LOTE II					

LOTE III

I	Descrição do Material	un	Q	Valor Unitário	Valor Total
1	CURVA EM PVC DE 90° DE 50 MM PARA ÁGUA	un	20		
2	CURVA EM PVC DE 90° DE 75 MM PARA ÁGUA	un	40		
3	GRELHA (TAMPA DE RALO) 10 X 10	un	66		
4	GRELHA ABACAXI PARA ESGOTO EM PVC MEDIDA 80MM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA	un	34		
5	JOELHO EM PVC DE 45° DE 32 MM PARA ÁGUA	un	40		
6	JOELHO EM PVC DE 45° DE 40 MM PARA ÁGUA	un	80		
7	JOELHO EM PVC DE 45° DE 50 MM PARA ÁGUA	un	40		
8	JOELHO EM PVC DE 45° DE 75 MM PARA ESGOTO	un	40		
9	JOELHO EM PVC DE 45° DE 100 MM PARA ESGOTO	un	50		
10	JOELHO EM PVC DE 45° DE 1. 1/4" PARA ÁGUA	un	40		
11	JOELHO EM PVC DE 45° DE 1.1/2" PARA ÁGUA	un	40		
12	JOELHO EM PVC DE 45° DE 2" PARA ÁGUA	un	50		
13	JOELHO EM PVC DE 45° DE 2. 1/2" PARA ÁGUA	un	64		
14	JOELHO EM PVC DE 90° DE 40 MM PARA ÁGUA	un	40		
15	JOELHO EM PVC DE 90° DE 50 MM PARA ÁGUA	un	40		
16	JOELHO EM PVC DE 90° DE 60 MM PARA ÁGUA	un	40		
17	JOELHO EM PVC DE 90° DE 100 MM PARA ESGOTO	un	40		
18	JOELHO EM PVC DE 90° DE 1/2" PARA ÁGUA	un	60		
19	JOELHO EM PVC DE 90° DE 1" PARA ÁGUA	un	50		

PMS

20	JOELHO EM PVC DE 90° DE 1. 1/4" PARA ÁGUA	un	60		
21	JOELHO EM PVC DE 90° DE 1.1/2" PARA ÁGUA	un	40		
22	JOELHO EM PVC DE 90° LR COM BUCHA DE LATÃO DE 20 MM X 1/2" PARA ÁGUA	un	34		
23	JOELHO EM PVC DE 90° LR COM BUCHA DE LATÃO DE 25 MM X 3/4" PARA ÁGUA	un	34		
24	JOELHO EM PVC DE 90° LR DE 20 MM PARA 1/2" PARA ÁGUA	un	34		
25	JOELHO EM PVC DE REDUÇÃO 90° DE 25 MM X 20 MM PARA ÁGUA	un	66		
26	JOELHO EM PVC DE REDUÇÃO 90° DE 32 MM X 25 MM PARA ÁGUA	un	66		
27	JOELHO EM PVC DE REDUÇÃO 90° DE 1" X 3/4" PARA ÁGUA	un	80		
28	JOELHO EM PVC DE REDUÇÃO 90° LR COM BUCHA DE LATÃO DE 32 MM PARA 3/4" PARA ÁGUA	un	34		
29	JOELHO EM PVC DE REDUÇÃO 90° LR DE 25 MM X 1/2" PARA ÁGUA	un	40		
VALOR GLOBAL DO LOTE III					

LOTE IV

I	Descrição do Material	un	Q	Valor Unitário	Valor Total
1	CURVA EM FERRO GALVANIZADO DE 3" PARA ÁGUA MACHO/FÊMEA	un	4		
2	JOELHO EM FERRO GALVANIZADO DE 45° DE 1/2"	un	14		
3	JOELHO EM FERRO GALVANIZADO DE 45° DE 3/4"	un	14		
4	JOELHO EM FERRO GALVANIZADO DE 45° DE 1 "	un	14		
5	JOELHO EM FERRO GALVANIZADO DE 45° DE 1. 1/4"	un	14		
6	JOELHO EM FERRO GALVANIZADO DE 45° DE 2 "	un	14		
7	JOELHO EM FERRO GALVANIZADO DE 45° DE 2. 1/2"	un	14		
8	JOELHO EM FERRO GALVANIZADO DE 45° DE 3"	un	14		
9	JOELHO EM FERRO GALVANIZADO DE 90° DE 1/2"	un	14		
10	JOELHO EM FERRO GALVANIZADO DE 90° DE 3/4"	un	14		
11	JOELHO EM FERRO GALVANIZADO DE 90° DE 1"	un	14		
12	JOELHO EM FERRO GALVANIZADO DE 90° DE 1. 1/4"	un	14		
13	JOELHO EM FERRO GALVANIZADO DE 90° DE 1. 1/2 "	un	14		
14	JOELHO EM FERRO GALVANIZADO DE 90° DE 2 "	un	14		
15	JOELHO EM FERRO GALVANIZADO DE 90° DE 2. 1/2"	un	14		
16	JOELHO EM FERRO GALVANIZADO DE REDUÇÃO 90° DE 1" X 3/4 " PARA ÁGUA	un	20		
17	LUVA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DE 2 .1/2" X 1.1/2"	un	16		
18	LUVA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DE 2" X 2.1/2"	un	6		
19	LUVA DE UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO DE 3/4"	un	18		
20	LUVA DE UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2"	un	14		
21	NIPEL EM FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4" X 2" X 1.1/4"	un	6		
22	TUBO EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2" COM ROSCA VARA COM 6 M	vr	12		
23	TUBO EM FERRO GALVANIZADO DE 1" COM ROSCA VARA COM 6 M	vr	6		
VALOR GLOBAL DO LOTE IV					

S/S

LOTE V

I	Descrição do Material	un	Q	Valor Unitário	Valor Total
1	JUNÇÃO DE REDUÇÃO SIMPLES EM PVC DE 45° DE 75 MM X 50 MM PARA ESGOTO	un	20		
2	JUNÇÃO DE REDUÇÃO SIMPLES EM PVC DE 45° DE 100 MM X 50 MM PARA ESGOTO	un	40		
3	JUNÇÃO DE REDUÇÃO SIMPLES EM PVC DE 45° DE 100 MM X 75 MM PARA ESGOTO	un	46		
4	JUNÇÃO DE REDUÇÃO SIMPLES EM PVC DE 45° DE 150 MM X 100 MM PARA ESGOTO	un	20		
5	JUNÇÃO INVERTIDA EM PVC DE 45° DE 75 MM X 75 MM PARA ESGOTO	un	20		
6	JUNÇÃO INVERTIDA EM PVC DE 45° DE 100 MM X 100 MM PARA ESGOTO	un	32		
7	JUNÇÃO INVERTIDA EM PVC DE REDUÇÃO 45° DE 75 MM X 50 MM PARA ESGOTO	un	30		
8	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC DE 45° DE 40 MM X 40 MM PARA ESGOTO	un	20		
9	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC DE 45° DE 50 MM X 50 MM PARA ESGOTO	un	20		
10	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC DE 45° DE 75 MM X 75 MM PARA ESGOTO	un	20		
11	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC DE 45° DE 100 MM X 100 MM PARA ESGOTO	un	10		
12	REDUÇÃO DE 100 MM PARA 50 MM, EM PVC, PARA ESGOTO	un	16		
13	TÊ EM PVC DE 20 MM PARA ÁGUA	un	94		
14	TÊ EM PVC DE 25 MM PARA ÁGUA	un	146		
15	TÊ EM PVC DE 32 MM PARA ÁGUA	un	94		
16	TÊ EM PVC DE 40 MM PARA ÁGUA	un	94		
17	TÊ EM PVC DE 40 MM PARA ESGOTO	un	94		
18	TÊ EM PVC DE 50 MM PARA ÁGUA	un	94		
19	TÊ EM PVC DE 50 MM PARA ESGOTO	un	94		
20	TÊ EM PVC DE 75 MM PARA ÁGUA	un	34		
21	TÊ EM PVC DE 75 MM PARA ESGOTO	un	44		
22	TÊ EM PVC DE 100 MM PARA ESGOTO	un	44		
23	TÊ EM PVC DE 110 MM PARA ÁGUA	un	40		
24	TÊ EM PVC DE 150 MM PARA ESGOTO	un	40		
25	TÊ EM PVC DE 1/2" PARA ÁGUA	un	34		
26	TÊ EM PVC DE 3/4" PARA ÁGUA	un	74		
27	TÊ EM PVC DE 1" PARA ÁGUA	un	54		
28	TÊ EM PVC DE 1. 1/4" PARA ÁGUA	un	34		
29	TÊ EM PVC DE 1.1/2" PARA ÁGUA	un	34		
30	TÊ EM PVC DE 2" PARA ÁGUA	un	54		
31	TÊ EM PVC DE 2.1/2" PARA ÁGUA	un	40		
32	TÊ EM PVC DE 3" PARA ÁGUA	un	44		
33	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 25 MM X 20 MM PARA ÁGUA	un	34		
34	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 32 MM X 25 MM PARA ÁGUA	un	94		
35	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 32 MM X 3/4" PARA ÁGUA	un	54		
36	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 40 MM X 25 MM PARA ÁGUA	un	34		
37	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 40 MM X 32 MM PARA ÁGUA	un	34		
38	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 50 MM X 20 MM PARA ÁGUA	un	34		
39	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 50 MM X 25 MM PARA ÁGUA	un	34		
40	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 50 MM X 32 MM PARA ÁGUA	un	34		
41	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 50 MM X 40 MM PARA ÁGUA	un	94		

547

42	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 60 MM X 25 MM PARA ÁGUA	un	34		
43	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 75 MM X 50 MM PARA ÁGUA	un	34		
44	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 75 MM X 50 MM PARA ESGOTO	un	34		
45	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 75 MM X 60 MM PARA ÁGUA	un	34		
46	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 100 MM X 50 MM PARA ESGOTO	un	34		
47	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 100 MM X 75 MM PARA ESGOTO	un	34		
48	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 110 MM X 60 MM PARA ÁGUA	un	34		
49	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 110 MM X 75 MM PARA ÁGUA	un	54		
50	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 150 MM X 100 MM PARA ESGOTO	un	34		
51	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" PARA ÁGUA	un	74		
52	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 1" X 3/4"	un	34		
53	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 1.1/2" X 3/4" PARA ÁGUA	un	34		
54	TÊ EM PVC LR DE 20 MM X 1/2" PARA ÁGUA	un	34		
55	TÊ EM PVC LR DE 25 MM X 3/4" PARA ÁGUA	un	34		
56	TUBO EM PVC DE 20 MM VARA COM 6 M PARA ÁGUA	vr.	20		
57	TUBO EM PVC DE 25 MM VARA COM 6 M PARA ÁGUA	vr.	34		
58	TUBO EM PVC DE 32 MM VARA COM 6 M PARA ÁGUA	vr.	34		
59	TUBO EM PVC DE 40 MM VARA COM 6 M PARA ÁGUA	vr.	20		
60	TUBO EM PVC DE 40 MM VARA COM 6 M PARA ESGOTO	vr.	20		
61	TUBO EM PVC DE 50 MM VARA COM 6 M PARA ÁGUA	vr.	34		
62	TUBO EM PVC DE 50 MM VARA COM 6 M PARA ESGOTO	vr.	34		
63	TUBO EM PVC DE 60 MM VARA COM 6 M PARA ÁGUA	vr.	34		
64	TUBO EM PVC DE 75 MM VARA COM 6 M PARA ÁGUA	vr.	14		
65	TUBO EM PVC DE 75 MM VARA COM 6 M PARA ESGOTO	vr.	34		
66	TUBO EM PVC DE 100 MM VARA COM 6 M PARA ESGOTO	vr.	6		
67	TUBO EM PVC DE 1/2" PARA ÁGUA VARA COM 6M	vr.	54		
68	TUBO EM PVC DE 3/4" PARA ÁGUA VARA COM 6M	vr.	14		
69	TUBO EM PVC DE 1" PARA ÁGUA VARA COM 6M	vr.	14		
70	TUBO EM PVC DE 1. 1/4" PARA ÁGUA VARA COM 6M	vr.	6		
71	TUBO EM PVC DE 1.1/2" PARA ÁGUA VARA COM 6M	vr.	6		
72	TUBO EM PVC DE 2" PARA ÁGUA VARA COM 6M	vr.	26		
73	TUBO EM PVC DE 3" VARÁ COM 6 M PARA ÁGUA	vr.	6		
VALOR GLOBAL DO LOTE V					

LOTE VI

I	Descrição do Material	un	Q	Valor Unitário	Valor Total
1	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO, 1/2", VARA C/ 3 M, ANTICHAMA	Vr	320		
2	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO, 1', VARA C/ 3 M, ANTICHAMA	Vr	320		
3	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO, 1.1/2", VARA C/ 3 M, ANTICHAMA	Vr	320		
4	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO, 1.1/4', VARA C/ 3 M, ANTICHAMA	Vr	320		
5	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO, 2', VARA C/ 3 M, ANTICHAMA	Vr	320		
6	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO, 2.1/2", VARA C/ 3 M, ANTICHAMA	Vr	320		
VALOR GLOBAL DO LOTE VI					

SAS

ANEXO 03

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2010

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do fax (085) 3207-7100 ou 3207-7098.

A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

544

ANEXO 04

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2010

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº _____ 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/nº, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão nº ____/2009, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de ferramentas elétricas e manuais, parafusos, fechaduras e dobradiças, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 1 e 2, do Edital do Pregão nº ____/2010.

2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor:
CNPJ:
Endereço:
Classificação Quantidade Material Preço
Unitário(R\$)

____ª colocada - LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

____ª colocada - LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

____ª colocada - LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

___ª colocada - LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

___ª colocada - LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

___ª colocada - LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Local de entrega e contato de entrega:

Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N
Palácio da Justiça / Cambéba / Fortaleza - CEP 60.822-325
Diretor(a) da Divisão de Material - Fone: (85) 3207-7494
Chefe do Serviço de Almoxarifado - Fone: (85) 3207-7486

3.2. Prazo para entrega:

No **máximo 15(quinze) dias corridos após a emissão de NOTA DE EMPENHO e confirmação de validade dos preços** através da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, por email, fax ou correspondência.

3.3. Quantidade mínima e ordem de compra:

3.3.1. Para os lotes cujo valor total exceda R\$ 1.000,00 (hum mil reais), será respeitada a quantidade por pedido e conseqüentemente por empenho, correspondente à no mínimo R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

3.3.2. Para os lotes cujo valor total seja menor que R\$ 1.000,00 (hum mil reais), haverá sempre pedido único.

3.3.3. Todas as solicitações de compras deverão ser instruídas com a confirmação expressa de vigência dos valores licitados, bem como por **ORDEM DE FORNECIMENTO** onde constem, descrições dos produtos, quantidades, marcas oferecidas com amostras aprovadas, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias, para a entrega dos produtos corretos no prazo acordado.

3.3.4. Os recebimentos de produtos só serão feitos pelo total, constante na **ORDEM DE FORNECIMENTO**, e respectiva nota de empenho, ressalvados casos previamente acordados e autorizados, de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderão haver tolerâncias de entregas parceladas.



3.4. Critério de recebimento e aceitação:

3.4.1 A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

3.4.2 O Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça fará o recebimento provisório, com base no inciso II do artigo 73 da lei 8.666/93, para posterior verificação e recebimento definitivo, com base nas descrições e com base nos textos de solicitações e especificações.

3.4.3 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justiça, caso o mesmo a faça sozinho.

3.4.4 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

3.4.5 Os produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem violência de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.

3.4.6 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

3.4.7 Quanto à embalagem dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

3.4.8 Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, os lotes entregues ao Tribunal de Justiça, na data de entrega deverão possuir pelo menos 75% de vida útil.

3.4.9 Quando o total das compras exceder à R\$80.000,00, o recebimento deverá obrigatoriamente ser feito pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais do Tribunal de Justiça do Ceará, portaria 343/2008, de 11/03/2008.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Responder em até 24 horas de forma expressa as consultas de validade de preços, feitas através de ordens de fornecimento nos prazos definidos por lote.

4.2. São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

SP

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1. Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas por produto, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
- 5.2. Efetuar previamente à cada Ordem de Fornecimento, consulta expressa sobre validade de preços.
- 5.3. Enviar ordens de fornecimento que atendam os limites mínimos estabelecidos.
- 5.4. Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 5.5. Emitir, após aprovação da autoridade competente, nota de empenho correspondente a cada uma das ordens de fornecimento firmadas pelo fornecedor e pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 5.6. Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo, feito pelo almoxarifado do Tribunal de Justiça de forma rotineira, ou pela comissão de recebimento em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do **Banco do Brasil S/A**, até **30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada entrega do objeto** deste Pregão, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente comprovado e em perfeitas condições, atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.
- 6.2. Os referidos pagamentos serão realizados após a entrega do objeto licitado, no local indicado pelo TJCE.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.1.3.1 Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

7.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária - FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios.

10 DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão :

11.1.1. Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da NE, por atraso na entrega do objeto licitado, no caso de atraso inferior a 30 dias;

11.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do objeto licitado, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado superior a 30 (trinta) dias;

11.1.3. Advertência;

11.1.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2(dois) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gestor da Ata poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2010.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

SM

ANEXO 05

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____/2010

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2010

Pregão Eletrônico n.º ____/2010

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer _____, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão n.º ____/2010, e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados.

Empresa Beneficiária do Registro de Preços

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone

Fax

--	--	--

Item	Descrição do item	Quant.	Preço Unitário Registrado	Valor Total

Os _____ deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Item	Quant.	Endereço	Prazo

Fortaleza, ____ de _____ de 200 ____.

Data da Ciência: ____/____/200__

Assinatura do Emitente
nome e cargo

Assinatura Representante Legal
nome e cargo

843

ANEXO 06

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : _____

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : _____

CPF : _____

DOMICÍLIO : _____

CIDADE : _____

UF : _____

FONE : _____

FAX : _____

CELULAR : _____

E-MAIL : _____

845

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

_____ (razão social),
inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal
Sr. _____, portador da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no
Pregão Eletrônico nº ____/2010, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º
da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando
ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2010.

Empresa Proponente

44